

Portaria nº 11 / 2024

Pimenteiras/PI, 01 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 16/04/2014 e

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 15/2023, de 04/09/2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 468 de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com a redação anterior a EC nº 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata,

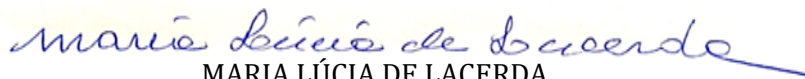
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras-PIMENTEIRAS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **JULIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 1.403.855 SSP-PI e CPF nº 815.931.713-15, professora, matrícula nº 304-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – Piauí, 01 de fevereiro de 2024.



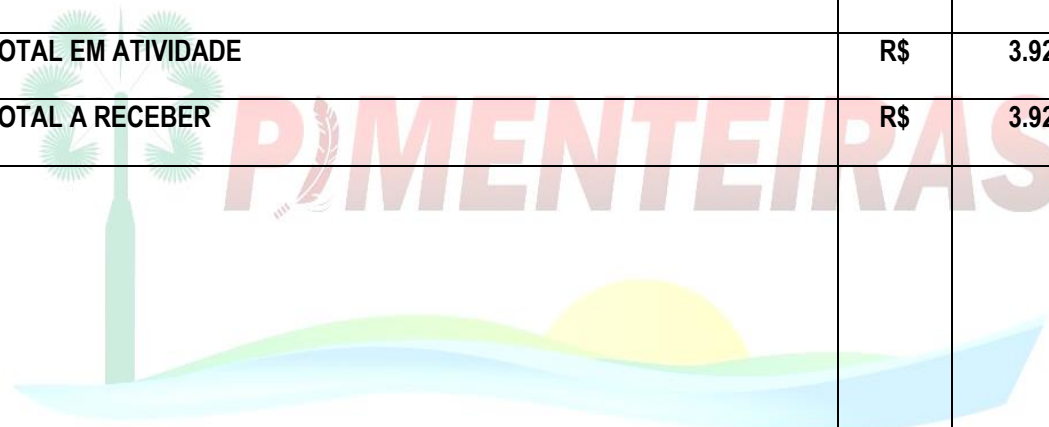
MARIA LÚCIA DE LACERDA

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês fevereiro 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

15/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1 da Lei Municipal Nº.18/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos da classe docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Pimenteiras.....	R\$	3.928,10
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	3.928,10
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.928,10
	 <p>Pimenteiras/PI, 01 de fevereiro de 2024.</p>		